

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2032 de 10/10/11

LEI Nº. 8481/11
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública o Centro de Estudos da Cultura Popular - CECP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Estudos da Cultura Popular - CECP.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 482/11, de autoria do Vereador Walter Hayashi)